

Estudo Técnico Preliminar 62/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64290.003835/2025-42

2. Descrição da necessidade

2.1. Situação atual

A Organização Militar dispõe de um poço tubular profundo instalado em suas dependências, com profundidade estimada de 80 metros, que servia como fonte de abastecimento de água para atividades administrativas, operacionais e de apoio. No entanto, o poço encontra-se atualmente inoperante, devido a obstruções internas, acúmulo de sedimentos e falha completa da bomba submersa anteriormente instalada, a qual não apresenta mais condições de funcionamento ou recuperação.

2.2. Consequências da inoperância

A inoperância do poço gerou impacto direto sobre o abastecimento de água da OM, provocando episódios de escassez hídrica que comprometem a higiene dos alojamentos, o preparo de alimentos, a lavagem de viaturas e uniformes, e outras atividades essenciais ao funcionamento da unidade. A rede pública, por sua vez, apresenta intermitência e baixa pressão em determinados períodos do dia, sendo incapaz de suprir com regularidade a demanda interna.

2.3. Impossibilidade de solução alternativa

Como solução emergencial, a OM tem recorrido, eventualmente, ao fornecimento de água por caminhões-pipa, o que representa custo elevado, logística complexa e impacto ambiental negativo. Esta alternativa, além de limitada, não é sustentável ou eficiente a longo prazo, tampouco resolve de forma permanente a questão da segurança hídrica da Unidade.

2.4. Análise de viabilidade técnica

Após avaliação técnica in loco, constatou-se que a estrutura do poço permanece em condições recuperáveis. A parede e a tubulação não apresentam colapso estrutural, o que permite a limpeza técnica e o reaproveitamento da instalação existente. Assim, concluiu-se que a solução mais eficaz é realizar a limpeza completa do poço e substituir a bomba por um novo conjunto motobomba submerso de 7,5 cv.

2.5. Vantagens da solução proposta

A contratação trará os seguintes benefícios:

- Restabelecimento do sistema de captação hídrica autônomo da OM;
- Redução da dependência da concessionária pública e de ações emergenciais;
- Reforço à salubridade das instalações militares;
- Economia orçamentária com o cancelamento do uso de caminhões-pipa;
- Restauração da autonomia da OM para operar em condições mínimas de infraestrutura.

2.6. Necessidade institucional e estratégica

A restauração da funcionalidade do poço integra as ações de infraestrutura previstas no planejamento da OM, estando vinculada ao **Objetivo Estratégico nº 01 do Plano de Gestão 2025–2028 da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada: Melhorar a infraestrutura da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.**

2.7. Fundamentação normativa

A contratação atende aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade do serviço público, a eficiência, a economicidade e o atendimento ao interesse público. A iniciativa também está inserida no contexto do Planejamento das Contratações Públicas exigido pelo art. 12, VII da mesma Lei e regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material	Gabriel Costa Ribeiro - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar todos os serviços e materiais necessários à construção e funcionamento de um poço tubular profundo, incluindo:

- Limpeza de poço tubular profundo com profundidade estimada de até 80 metros, utilizando técnica e equipamentos apropriados, conforme a **ABNT NBR 12.244/2022**;
- Apresentação de **ART** por profissional habilitado;
- Fornecimento de bomba submersa trifásica de 7,5 cv, nova, com os seguintes acessórios:
 - Cabo PP 3x4 mm²;
 - Tubos de recalque em PVC de 1" a 1¼";
 - Luvas de vedação compatíveis;
 - Corda de sustentação 14 mm;
 - Tampa superior (CAP 4" ou 7");
- Teste de funcionamento completo do sistema e emissão de relatório técnico final.
- Garantia mínima de 12 meses para os materiais fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram consultadas três empresas do ramo, sendo identificadas duas propostas completas com escopo correspondente ao pretendido. A proposta da empresa Capital Poço foi considerada como referência por conter detalhamento técnico e valores compatíveis com a média de mercado.

A planilha detalhada das cotações está anexada à instrução do processo, conforme exigido pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem por finalidade solucionar a ausência de fonte própria de abastecimento hídrico na Organização Militar, situação que compromete o funcionamento regular das atividades administrativas, operacionais e de apoio. A OM **não dispõe atualmente de poço tubular funcional ou outro sistema autônomo de captação de água subterrânea**, dependendo exclusivamente da concessionária local, cujo fornecimento apresenta instabilidade e, em diversas ocasiões, não atende à demanda mínima necessária. A ausência de água impacta diretamente a execução de tarefas essenciais, tais como preparo de alimentos, higienização de instalações, banho e consumo humano, obrigando a unidade a lançar mão de alternativas paliativas, como a contratação emergencial de caminhões-pipa — solução onerosa, precária e logisticamente insustentável. Diante desse cenário crítico, foi identificada como **solução técnica mais adequada e eficaz a contratação de empresa especializada para a perfuração e instalação de poço tubular profundo**, conforme especificações da ABNT NBR 12.212/2017 (Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea) e ABNT NBR 12.244/2022 (Execução de poço tubular). O poço será executado com fornecimento de todos os materiais e serviços.

6.2 O endereço de entrega é na Rua Visconde de Mauá, S/nº, Centro, Cristalina – GO, CEP 73850-000.

6.3 A entrega será realizada no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, no "horário das 08:00hs às 16:30hs, de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs;

6.4 A contratada deverá disponibilizar número de telefone móvel e e-mail de seu preposto, de forma que possibilite contato imediato com o Requisitante responsável, sempre que necessário, inclusive em dias não úteis, em horários diversos, em casos de situações de emergência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de limpeza e desobstrução de poço tubular profundo	Serviço	01
2	Bomba submersa trifásica 7,5 cv com acessórios completos	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.035,00

Valor total estimado da contratação R\$ 13.035,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de limpeza e desobstrução de poço tubular profundo	Serviço	01
2	Bomba submersa trifásica 7,5 cv com acessórios completos	Unidade	01

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades das organizações militares da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta contratação é independente de outros contratos em vigor. No entanto, está vinculada ao funcionamento de infraestrutura da OM. A instalação da bomba e a limpeza do poço são interdependentes, compondo uma única solução funcional. Não há contratos paralelos ou em sobreposição com este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Finalmente, por considerar, conforme avaliação da administração, que tal aquisição encontra amparo na Legalidade, por não contrariar nenhuma lei ou dispositivo legal; na Moralidade, haja vista que a natureza do item não fere nenhum princípio ético de nossa sociedade; na Impessoalidade, pois foi realizada ampla pesquisa de preços em sítios diversos, e também por ter sido realizada pesquisa em pregões vigentes, na época; na Eficiência, uma vez que o recurso será aplicado na busca da qualidade do material; e na Publicidade, pois tal procedimento será publicado; foi autorizado o prosseguimento do processo;

11.2. O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento da Fiscalização Administrativa, voltados à infraestrutura desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.2. A contratação permitirá o restabelecimento da autonomia hídrica da Organização Militar, garantindo o fornecimento regular de água de forma contínua, estável e independente da rede pública, cuja distribuição é frequentemente instável e insuficiente. A medida eliminará a necessidade de soluções emergenciais, como o uso de caminhões-pipa, reduzindo significativamente os custos operacionais e proporcionando maior previsibilidade no atendimento das demandas internas. Além disso, a opção por recuperar a estrutura já existente, por meio da limpeza do poço e substituição da bomba, representa uma solução economicamente vantajosa, tecnicamente simples e de rápida execução, evitando gastos mais elevados com a perfuração de novo poço e minimizando o impacto sobre a rotina da OM. A melhora na infraestrutura hídrica refletirá diretamente nas condições sanitárias, operacionais e administrativas da Unidade, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado a Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte de materiais inservíveis serão conforme o plano de gestão ambiental da GU, conforme os métodos de logística reversa adotados no âmbito do Exército Brasileiro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta — limpeza do poço tubular profundo existente e aquisição de bomba submersa com acessórios — foi considerada **viável técnica, operacional, econômica e legalmente**, conforme detalhado a seguir:

1. Viabilidade técnica

A avaliação preliminar realizada no local constatou que a estrutura física do poço se encontra preservada, sem colapso de revestimento, rachaduras, ou contaminação que inviabilizaria seu uso. Assim, de acordo com a **ABNT NBR 12.244/2022**, é possível a execução de procedimento técnico de limpeza e desobstrução do poço, com posterior instalação de novo conjunto motobomba submerso, assegurando a retomada de sua capacidade de captação.

2. Viabilidade operacional

A contratação permitirá restabelecer uma fonte própria de abastecimento de água diretamente nas instalações da OM, reduzindo drasticamente a dependência da rede pública e de soluções emergenciais como caminhões-pipa. Essa autonomia proporcionará maior controle logístico, aumento da disponibilidade de água e confiabilidade no suprimento das necessidades operacionais, administrativas e de apoio da Unidade.

3. Viabilidade econômica

A solução representa a alternativa de menor custo e maior impacto positivo, já que evita a construção de novo poço (o que demandaria um investimento médio entre R\$ 35 mil e R\$ 40 mil) e aproveita a infraestrutura existente, com estimativa de custo total em apenas R\$ 13.035,00. Essa economia atende ao princípio da **economicidade** previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. Viabilidade legal

A contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Organização Militar, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.947/2022. A solução também se caracteriza como serviço comum de engenharia com fornecimento de bem, enquadrando-se na possibilidade de licitação por **Pregão Eletrônico**, conforme art. 28, II, da mesma Lei. O fracionamento do objeto em dois itens (serviço e material) é permitido, conforme o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado tecnicamente — como é o caso.

5. Alinhamento estratégico

A solução está alinhada ao **Objetivo Estratégico nº 01 do Plano de Gestão 2025–2028 da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada: Melhorar a infraestrutura da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada**, e trata-se de uma demanda classificada como prioritária pelo setor requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/07/2025 às 17:32:28.